

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº
5003823-42.2018.8.13.0481

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS
MARÇO/2024**

**BIOFERTIL
AGRONEGOCIOS
EIRELI- ME.**



INOCÊNCIA DE PAULA
advogados



UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial

Patrocínio (MG), 03 de maio de 2024.

1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG.

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à presença de V.Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo ao mês de março/2024, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa Biofertil Agronegócios Ltda - ME.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE
PAULA:97146200663

 Assinado de forma digital por ROGESTON
BORGES PEREIRA INOCENCIO DE
PAULA:97146200663
Dados: 2024.05.21 10:04:51 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO - PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS | 4 |
| RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL | 5 |
| HISTÓRICO DA RECUPERANDA | 6 |
| ESTRUTURA SOCIETÁRIA | 7 |
| ATIVOS..... | 8 |
| INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME | 10 |

No dia 04 de novembro de 2018 a empresa Biofertil Agronegócios Ltda – Me (CNPJ: 19.330.432/0001-99), ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5003823-42.2018.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu decisão de ID nº 61224731, disponibilizada no DJE do dia 07/02/2019, por meio da qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2019.

A Lista de Credores apresentada pela Administradora Judicial nos termos do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 foi inserida no ID nº 76849274, em 22/07/2019, com as notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.

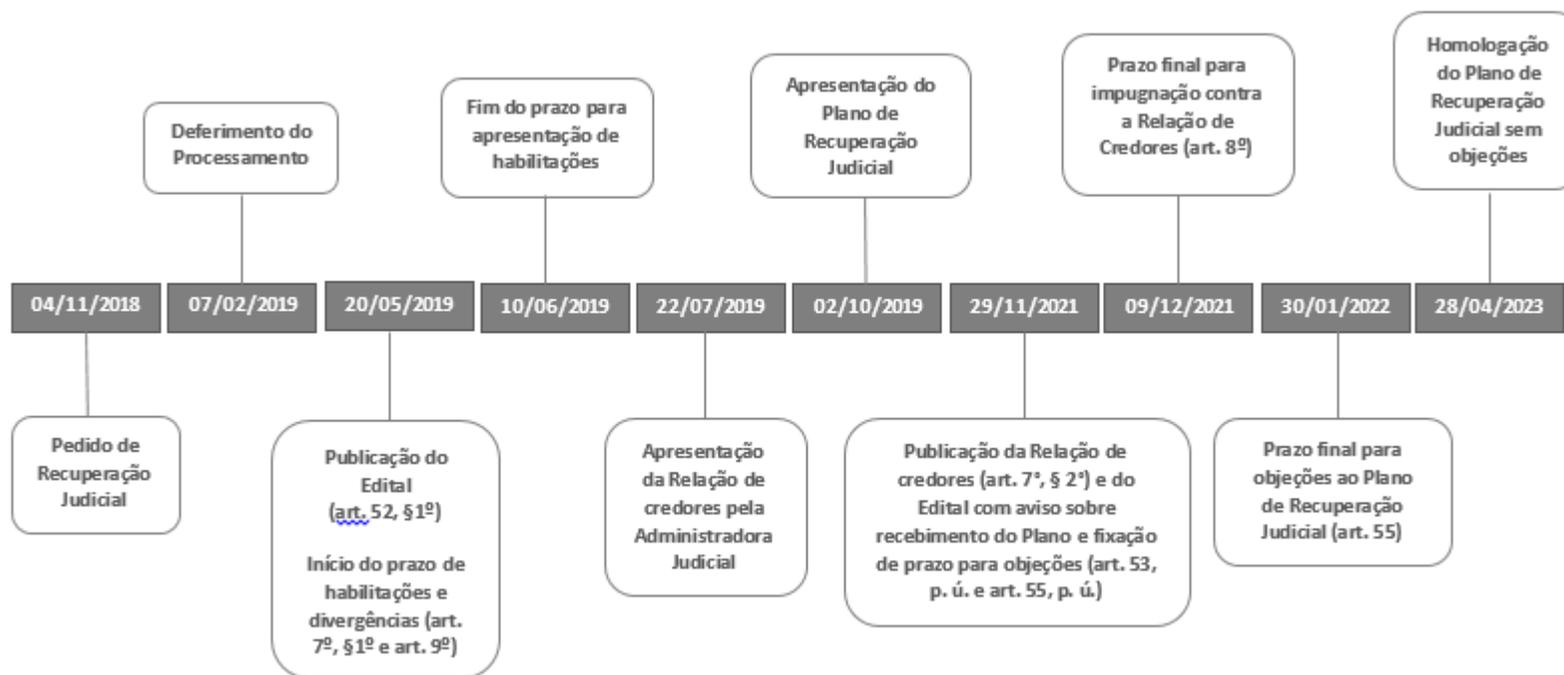
O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda aos IDs nº 86767171 a 86767179, em 02/10/2019.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado no DJE de 26/11/2021 e publicado no dia 29/11/2021.

O edital relativo ao §2º do art. 7º, da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 26/11/2021 e publicado no dia 29/11/2021.

Em 28/04/2023, a D. Juíza da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Biofertil Agronegócios Ltda., conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9792750451 dos autos.

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DA RECUPERANDA

Conforme informações inseridas na petição inicial, a Recuperanda exerce atividade de comercialização de defensivos agrícolas desde 28/11/2013, preponderantemente na região da comarca de Patrocínio, concentrando o centro de negócios nesta localidade.

Relata a Recuperanda que a crise econômica enfrentada pelo país causou efeito em ricochete no agronegócio. Além disso, as instabilidades climáticas favoreceram a acentuada queda da produção do café, levando o produtor rural a demasiada crise, com a inadimplência dos produtores agrícolas perante seus fornecedores.

Quase a totalidade dos mais de 600 (seiscentos) clientes da empresa são domiciliados na região de Patrocínio e sofreram diretamente os impactos da queda da economia cafeeira da região, de forma que a empresa sofreu fortemente o impacto da inadimplência por parte de seus clientes, razão pela qual passou a enfrentar, nos dois últimos anos de atividade empresarial, sérios problemas para honrar o repasse dos custos e pagamentos perante as indústrias fornecedoras de defensivos agrícolas e demais insumos.

Em virtude da acentuada crise e queda do valor agregado da produção agrícola, a prática de prorrogação de débitos passou a ser inevitável neste segmento econômico, de modo que a empresa passou a suportar este déficit no seu capital de giro, o que causou efeito negativo e impactante perante a empresa em conseguir honrar seus compromissos frente seus fornecedores.

Com interesse em preservar a fonte produtora relacionada ao seu negócio, a fim de promover a manutenção do trabalho, da fonte de arrecadação de tributos, dos contratos com terceiros e de forma a dar perenidade nas suas relações contratuais, a empresa ajuizou pedido de recuperação judicial.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda iniciou suas atividades tendo como sócios o Sr. Carlos Eduardo Nunes da Silva e a Sra. Adriana Rosa Ribeiro Mendes, com endereço da Matriz estabelecido na Avenida Rui Barbosa, 1055, Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG, sendo o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.1001123-3 em 28/11/2013.

A principal Atividade econômica é o comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Apresentada a **Primeira Alteração Contratual**, datado de 05/02/2016, foi excluído do quadro societário o Sr. Carlos Eduardo Nunes da Silva, cedendo a totalidade de suas cotas à Sócia Adriana Rosa Ribeiro Mendes, ficando a distribuição do Capital Social da seguinte forma:

5º) - Com a alteração o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

| SOCIO | COTAS | % | VALOR |
|-----------------------------|---------------|------------|----------------------|
| ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES | 50.000 | 100 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 100 | R\$ 50.000,00 |

O endereço da Matriz foi alterado para Avenida Rio Branco, 361, Loja 01, Centro, São Gotardo/MG e alteradas as atividades da Matriz para:

2º) - Altera as atividades da matriz para:

4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo
4623-1/06 - Comércio Atacadista de Sementês
0121-1/01 - Horticultura
0119-9/02 - Cultivo de Alho
0119-9/04 - Cultivo de Cebola
0111-3/02 - Cultivo de Milho
0115-6/00 - cultivo de Soja
0119-9/05 - Cultivo de Feijão

Foi inaugurada uma filial à Avenida Faria Pereira, 532, Boa Esperança, Patrocínio/MG, com início em 04/01/2016 e nome fantasia Bioterra, possuindo as seguintes atividades econômicas: Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivo de Solos; Comércio Atacadista de Sementes.

Apresentada a **Segunda Alteração Contratual**, registrada na JUCEMG sob o nº 31600390832, em 13/01/2017, houve alteração de sociedade limitada para Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, adotando o nome empresarial de Biofertil Agronegócios Eireli-ME.

O Capital Social passou a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizados em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo.

| NOME | % | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------------|-----|--------|---------------|
| ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES | 100 | 88.000 | R\$ 88.000,00 |
| TOTAL | 100 | 88.000 | R\$ 88.000,00 |

ATIVOS

Em 31 de março de 2024, verifica-se que a Recuperanda, possui estrutura de capitais formada principalmente pelo seu Ativo Circulante, que corresponde a 98% do total do Ativo da empresa.



Em 31 de março de 2024, a conta de Adiantamentos no Ativo Circulante possui saldo de R\$ 605 mil e refere-se a Adiantamento a Receber da Sócia Adriana Rosa Ribeiro. Estes adiantamentos necessitam ser justificados pela Recuperanda quanto a sua realização.

Já a conta de Clientes registra saldo de R\$ 358 mil. A Recuperanda não possui registrada a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, sendo recomendável a sua avaliação e apresentação à perícia dos saldos vencidos a mais de 180 dias.

O Ativo Não Circulante registra o saldo de R\$ 18 mil, sendo composto pelo Imobilizado, conforme abaixo apresentado:

| ATIVO PERMANENTE - R\$ | CUSTO | DEPRECIÇÃO | SALDO LÍQUIDO |
|-------------------------------|--------------|-------------------|----------------------|
| Bens em Direito em Uso | | | |
| Máquinas e Equipamentos | 4 | - | 4 |
| Móveis e utensílios | 2 | - | 2 |
| Veículos | 18 | (17) | 1 |
| Imobilizações em Curso | 11 | - | 11 |
| | <u>36</u> | <u>(17)</u> | <u>18</u> |
| TOTAL ATIVO PERMANENTE | 36 | (17) | 18 |

Requer-se a intimação da Recuperanda para que apresente a relação de ativos não circulantes da empresa e suas situações de ônus, avais e fianças.

A Recuperanda não apresentou as composições analíticas gerenciais de todas as contas que compõem os saldos do Ativo para o período em análise. Assim, requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar apresentação e cronograma de envio das mesmas conforme pendências parciais apresentadas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID nº 82616532 em 04 de setembro de 2019.

INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME

Apresentação do Balanço Patrimonial da BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME em 31 de março de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

| ATIVO - R\$ MIL | | | | | | PASSIVO - R\$ MIL | | | | | |
|--------------------------------|------------|-------------|-----------|------------|-------------|--|--------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| | 31/03/2024 | V% | H% | 29/02/2024 | V% | | 31/03/2024 | V% | H% | 29/02/2024 | V% |
| CIRCULANTE | 955 | 98% | 0% | 956 | 98% | CIRCULANTE | 912 | 94% | 0% | 912 | 94% |
| DISPONIBILIDADES | (9) | -1% | 1% | (9) | -1% | FORNECEDORES | 838 | 86% | 0% | 838 | 86% |
| CLIENTES | 358 | 37% | 0% | 359 | 37% | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 20 | 2% | -4% | 21 | 2% |
| ADIANTAMENTOS | 605 | 62% | 0% | 605 | 62% | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES | 19 | 2% | 2% | 19 | 2% |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 1 | 0% | 0% | 1 | 0% | PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES | 34 | 3% | 0% | 34 | 3% |
| NÃO CIRCULANTE | 18 | 2% | 0% | 18 | 2% | NÃO CIRCULANTE | 186 | 19% | 0% | 186 | 19% |
| IMOBILIZADO | 18 | 2% | 0% | 18 | 2% | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 61 | 6% | 0% | 61 | 6% |
| | | | | | | PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES | 125 | 13% | 0% | 125 | 13% |
| | | | | | | PATRIMONIO LÍQUIDO | (125) | -13% | 101% | (124) | -13% |
| | | | | | | CAPITAL SOCIAL | 50 | 5% | 0% | 50 | 5% |
| | | | | | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (159) | -16% | 0% | (159) | -16% |
| | | | | | | RESULTADO DO PERÍODO | (16) | -2% | 8% | (15) | -2% |
| TOTAL DO ATIVO | 973 | 100% | 0% | 974 | 100% | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 973 | 100% | 0% | 974 | 100% |

Análise do Ativo

Em 31 de março de 2024, verifica-se que a Recuperanda possui estrutura de capitais formada principalmente pelo seu Ativo Circulante, que corresponde a 98% do total do Ativo da empresa.

O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Clientes e Adiantamentos.

O Ativo Não Circulante é constituído pelo Imobilizado que registra saldo de R\$ 18 mil, sem maior representatividade no Ativo total.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período em análise.

Análise do Passivo

Em 31 de março de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo representadas pelo Passivo Circulante em R\$ 912 mil; obrigações a longo prazo em R\$ 186 mil; e o Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 125 mil apresentando o Passivo a Descoberto, que ocorre quando dos saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

A conta de Fornecedores registra o saldo de R\$ 838 mil e representa 76% do total das obrigações da Recuperanda. Já os Tributos e Contribuições registram o saldo de R\$ 178 mil e representam 16% do endividamento.

O Patrimônio Líquido da Recuperanda registra saldo negativo de R\$ 125 mil, impactado por: Prejuízos Acumulados de R\$ 159 mil e prejuízo do exercício de R\$ 16 mil. O Capital Social é de R\$ 50 mil.

A Recuperanda não apresentou as composições analíticas gerenciais de todas as contas que compõem os saldos do Passivo para o período em análise. Assim, requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar a apresentação e cronograma de envio das mesmas conforme pendências parciais apresentadas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID nº 82616532 em 04 de setembro de 2019.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.

Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial e Perícia Contábil. Pugna-se pela intimação da Recuperanda para que proceda à contabilização das mesmas.

Considerações

A Recuperanda não apresentou o número de empregados que compõe a folha de pagamentos no período em análise.

Conforme Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido apresentado nos autos, o capital social é de R\$ 50 mil como se segue:

„IOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME (M) CAMPOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI - ME
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2016 até 31/12/2019

| | 2016 | | | 2017 | | | 2018 | | | 2019 | | |
|--------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | Saldo Inicial | Movimento | Saldo Final | Saldo Inicial | Movimento | Saldo Final | Saldo Inicial | Movimento | Saldo Final | Saldo Inicial | Movimento | Saldo Final |
| Capital Social | 50.000,00 | - | 50.000,00 | 50.000,00 | - | 50.000,00 | 50.000,00 | - | 50.000,00 | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Lucro Líquido do Período | 937.188,54 | - | 937.188,54 | 937.188,54 | - | 937.188,54 | 937.188,54 | - | 937.188,54 | 937.188,54 | | 937.188,54 |
| Prejuízos Apurados | - | 451.436,88 | 451.436,88 | 451.436,88 | 3,91 | 451.440,79 | 451.440,79 | 299.480,32 | 750.921,11 | 750.921,11 | 109.467,76 | 860.388,87 |
| Total | 987.188,54 | - 451.436,88 | 535.751,66 | 535.751,66 | - 3,91 | 535.747,75 | 535.747,75 | - 299.480,32 | 236.267,43 | 236.267,43 | - 109.467,76 | 126.799,67 |

Adriana Rosa Ribeiro Mendes
Sócio/Administrador

Davy de Oliveira Campos
CRC MG 098883/07
Contador

Noutro norte, o capital social informado na última alteração de contrato social realizada em janeiro de 2017 apresentada no PJE através de ID 55302477 é de R\$ 88 mil conforme abaixo demonstrado:

BIOFÉRTIL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.330.432/0001-99

DAS FILIAIS

Cláusula Quarta - Possui uma filial à Av. Faria Pereira, 532, Bairro Boa Esperança, Patrocínio-MG, CEP = 38740-000, com início das atividades em 04/01/2016, CNPJ 19.330.432/0002-70 e NIRE 3190246130-9 JUCEMG, tendo como objeto social:

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo e comércio atacadista de sementes.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído da seguinte forma:

| NOME | % | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------------|------------|---------------|----------------------|
| ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES | 100 | 88.000 | R\$ 88.000,00 |
| TOTAL | 100 | 88.000 | R\$ 88.000,00 |

DAS QUOTAS

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Sétima - A empresa iniciará suas atividades em 01/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

O saldo de janeiro de 2019 referente ao capital social no razão contábil apresentado no PJE através de ID 107268609 é de R\$139 mil e encerra em 2019 em R\$ 146 mil, conforme abaixo demonstrado:

| | | TOTAIS: | 0,00 | 17.552,47D |
|---|--|-----------------|-----------|-------------|
| (6490) Adriana Rosa Ribeiro 2-3-01-01-001 | | | 0,00 | 17.552,47D |
| | | Saldo Anterior: | | 50.000,00C |
| 01/01/2019 | TRANSFORMAÇÃO - ALTERAÇÃO NATUREZA JURÍDICA EM 26.09.2017 | 50 | 38.000,00 | 88.000,00C |
| 01/01/2019 | AJUSTE | 50 | 4.850,00 | 92.850,00C |
| 02/01/2019 | VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO | 50 | 46.000,00 | 138.850,00C |
| 01/08/2019 | VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO P/ FINS CONTÁBEIS | 50 | 2.200,00 | 141.050,00C |
| 01/10/2019 | VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO | 50 | 500,00 | 141.550,00C |
| 21/11/2019 | VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO | 50 | 973,68 | 142.523,68C |
| 30/11/2019 | VR. PGTO DOC. 6122 ALINHAPATOS LTDA CONSTA NO RELATORIO EM 17/04/2019 | 9240 | 1.114,00 | 143.637,68C |
| 30/11/2019 | VR. PGTO DOC. 253 CENTRO AUTOMOTIVO ALINHA EM 17/04/2019 CONF. RELATORIO | 6920 | 2.475,00 | 146.112,68C |

Diante das divergências apresentadas na mensuração do capital social, requer-se a intimação da Recuperanda para:

- Informar todas as alterações do contrato social e datas de autenticação, caso haja mais alterações contratuais, além desta última alteração de janeiro de 2017;
- Apresentar comprovantes de integralização do capital social em sua totalidade, conforme apresentado no razão contábil, através de ID nº 107268609 no valor de R\$139 mil, encerramento de 2019 em R\$ 146 mil e em junho de 2020 em R\$ 50 mil.
- Esclarecer divergências entre DMPL, contrato social e registro contábil referente ao capital social da Recuperanda;

ENDIVIDAMENTO TOTAL

O Endividamento total da Recuperanda é composto em 76% pelo saldo de Fornecedores, seguido em 16% pelos Tributos e Contribuições, já as demais contas representam 8% do total.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME em 31 de março de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

| Demonstração do Resultado - R\$ MIL | | | | | | | | | | |
|---|------------------|-------------|-------------|------------|-------------|---------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|
| | Resultado Mensal | | | | | Resultado Acumulado Anual | | | | |
| | 31/03/2024 | V% | H% | 29/02/2024 | V% | 31/03/2024 | V% | H% | 31/12/2023 | V% |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | - | 0% | 0% | - | 0% | - | 0% | -100% | 6 | 100% |
| Custos dos Produtos Vendidos | - | 0% | 0% | - | 0% | - | 0% | 100% | - | 0% |
| RESULTADO BRUTO | <u>-</u> | 0% | 0% | <u>-</u> | 0% | <u>-</u> | 0% | -100% | <u>6</u> | 100% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | | | | | |
| Administrativas e gerais | (1) | 65% | -73% | (3) | 86% | (15) | 0% | -76% | (62) | -1034% |
| Custos e despesas operacionais sobre receita líquida | 0% | | | 0% | | 0% | | | 1034% | |
| RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | <u>(1)</u> | 65% | -73% | <u>(3)</u> | 86% | <u>(15)</u> | 0% | -74% | <u>(56)</u> | -934% |
| Receita financeira | - | 0% | 0% | - | 0% | - | 0% | -100% | 0 | 2% |
| Despesa Financeira | (0) | 35% | -10% | (0) | 14% | (1) | 0% | -58% | (3) | -52% |
| LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ | <u>(1)</u> | 100% | -64% | <u>(3)</u> | 100% | <u>(16)</u> | 0% | -73% | <u>(59)</u> | -984% |
| Provisão para Contribuição Social e IRPJ | - | 0% | 0% | - | 0% | - | 0% | 0% | - | 0% |
| LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO | <u>(1)</u> | 100% | -64% | <u>(3)</u> | 100% | <u>(16)</u> | 0% | -73% | <u>(59)</u> | -984% |

O Resultado em 31 de março de 2024 apurou prejuízo líquido de R\$ 1 mil, contra o prejuízo líquido de R\$ 3 mil no mês anterior. O Resultado Acumulado do Exercício apurou prejuízo líquido de R\$ 16 mil.

Não houve registros de faturamento no período em análise e as demais contas de resultado não apresentaram variação significativa no período, conforme vem sendo reportado a ausência de faturamento da empresa desde o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro/2022.

Requer-se seja intimada a Recuperanda para apresentar conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a:

- variação mensal das receitas e despesas operacionais;
- evolução do resultado financeiro, sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior.

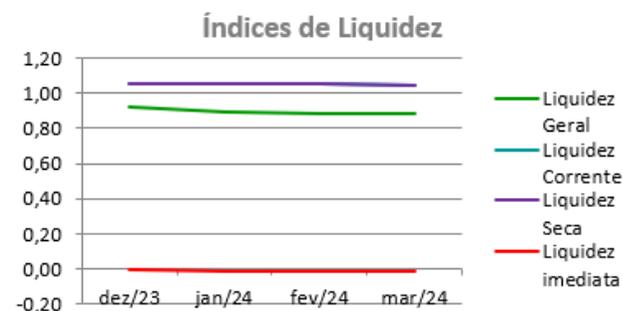
EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

As despesas financeiras não registraram variações significativas no período:



Índices de Liquidez

| ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA | dez/23 | jan/24 | fev/24 | mar/24 |
|---------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Liquidez Geral | 0,92 | 0,89 | 0,89 | 0,89 |
| Liquidez Corrente | 1,05 | 1,05 | 1,05 | 1,05 |
| Liquidez Seca | 1,05 | 1,05 | 1,05 | 1,05 |
| Liquidez imediata | -0,01 | -0,01 | -0,01 | -0,01 |



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

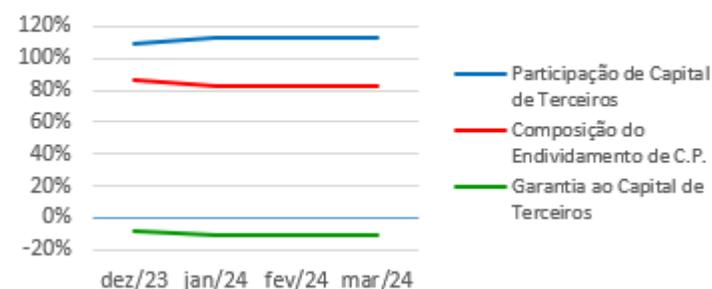
Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

Indicadores de Estrutura de Capital

| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO | dez/23 | jan/24 | fev/24 | mar/24 |
|--------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Participação de Capital de Terceiros | 109% | 112% | 113% | 113% |
| Composição do Endividamento de C.P. | 86% | 83% | 83% | 83% |
| Garantia ao Capital de Terceiros | -8% | -11% | -11% | -11% |

Indicadores de Estrutura de Capital

Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

Garantia ao Capital de Terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de março de 2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro – NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

| R\$ mil | 29/02/2024 | 31/03/2024 | 29/02/2024 | 31/03/2024 |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|
| CDG | | | | |
| Ativo não circulante | 18 | 18 | | |
| Passivo não circulante | 63 | 61 | | |
| | 45 | 43 | (+) | (+) |
| NCG | | | | |
| Ativo operacional | 965 | 964 | | |
| Passivo operacional | 912 | 912 | | |
| | 53 | 52 | (+) | (+) |
| T | | | | |
| Ativo financeiro | (9) | (9) | | |
| Passivo financeiro | - | - | | |
| | (9) | (9) | (-) | (-) |

| TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
|---|-----|-----|-----|----------------|
| TIPO | CDG | NCG | T | SITUAÇÃO |
| I | (+) | (-) | (+) | EXCELENTE |
| II | (+) | (+) | (+) | SÓLIDA |
| III | (+) | (+) | (-) | INSATISFATÓRIA |
| IV | (-) | (-) | (+) | ALTO RISCO |
| V | (-) | (-) | (-) | MUITO RUIM |
| VI | (-) | (+) | (-) | PÉSSIMA |

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo III – Insatisfatório, justificada pela Tesouraria (T) desfavorável, sendo insuficientes para cobrir a necessidade de capital de giro (NCG).

Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado prejuízo líquido mensal de R\$ 1 mil em 31 de março de 2024. Já no acumulado para o mesmo período foi registrado prejuízo líquido de R\$ 16 mil.

Não houve registros de faturamento no período em análise e as demais contas de resultado não apresentaram variação significativa no período, conforme vem sendo reportado a ausência de faturamento da empresa desde o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro/2022.

O principal componente do endividamento é a conta de Fornecedores que registra o saldo de R\$ 838 mil, sendo 76% do total de exigibilidades. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 125 mil apresentando o Passivo a Descoberto, que ocorre quando dos saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O principal ativo da Recuperanda é a conta de Adiantamentos com a sócia da empresa no importe de R\$ 605 mil. Estes adiantamentos necessitam ser justificados quanto a sua realização.

Desta forma, **requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar apresentação e cronograma de envio das informações requeridas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID nº 82616532 em 04 de setembro de 2019, bem como para apresentar, conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, informações de evolução de quadro de funcionários e movimentação de ativos, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a:**

- variação mensal da receita bruta, da margem bruta e da variação mensal do custo dos produtos e serviços vendidos;
- variação mensal das receitas e despesas operacionais;
- evolução do resultado financeiro, sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior;
- variações ocorridas nos saldos dos grupos de contas do Ativo e Passivo, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior;
- apresentar a relação de ativos não circulantes da empresa e suas situações de ônus, avais e fianças;
- Apresentar todas as alterações do contrato social e datas de autenticação, caso haja mais alterações contratuais, além da última alteração de janeiro de 2017;

- Comprovantes de integralização do capital social em sua totalidade, conforme apresentado no razão contábil, através de ID 107268609 no valor de R\$139 mil, encerramento de 2019 em R\$ 146 mil e em R\$ 50 mil no mês atual;
- Esclarecer divergências entre DMPL, contrato social e registro contábil referente ao capital social da Recuperanda.
- Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial e Perícia Contábil. Pugna-se pela intimação da Recuperanda para que proceda à contabilização das mesmas.

ROGESTON BORGES
PEREIRA INOCENCIO DE
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por
ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE PAULA:97146200663
Dados: 2024.05.21 10:05:27 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO
PASCHOAL:035265
91652

Assinado de forma digital por
JULIANA CONRADO
PASCHOAL:03526591652
Dados: 2024.05.20 15:07:55
-03'00'

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2